



TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

Identificação do Ente Federativo

ENTE FEDERATIVO

Município

MUNICÍPIO

VARRE-SAI

Da Regulamentação da Gratuidade

O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?

Sim

O MUNICÍPIO/ESTADO JÁ EDITOU OU EDITARÁ O DECRETO/ATO NORMATIVO QUE GARANTE A GRATUIDADE DAS PASSAGENS NO DIA DA VOTAÇÃO?

O ato está em tramitação e será editado até a data limite legal.

INFORME O NÚMERO DO DECRETO/ATO NORMATIVO

Em tramitação

Logística, Frota e Horários

HORÁRIO VIGÊNCIA DA GRATUIDADE NO DIA DA VOTAÇÃO

Das 6h às 18H

A FROTA DE VEÍCULOS E A FREQUÊNCIA DE HORÁRIOS/INTERVALOS NO DIA DA VOTAÇÃO SERÃO COMPATÍVEIS OU SUPERIORES ÀS PRATICADAS EM DIAS ÚTEIS?

Sim

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE GRATUITO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DAS LINHAS REGULARES EXISTENTES OU HAVERÁ A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS NOVOS/ESPECIAIS PARA COBRIR LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Haverá alterações (linhas adaptadas, novos itinerários ou reforço de rotas).

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES

Micro-ônibus LRJB4B36: Varre-Sai – Boa Sorte – Mundo Novo – Lagoa;
Micro-ônibus LMV0I10: Varre-Sai – Santa Rita do Prata; Ônibus KWE-8126: Varre-Sai – João Campos – João Said, com percurso de ida e volta;
Ônibus LQK-5959: Varre-Sai – Centro – Bairro Nossa Senhora – Santa Lúcia; Micro-ônibus LMV0I10: Varre-Sai – Morro do Espelho – Dete Randolfi – Cruz da Ana.

Acessibilidade

QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026)

Transporte Especial em ônibus adaptado.

O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?

Sim

SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Sim